



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas, 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 033/2007

I – Relatório

Trata-se de projeto de lei que concede abono salarial aos professores.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente, a esta Comissão para parecer.

II – Parecer

De início, verifico que foi atendido o princípio da iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal e observado o veículo legislativo adequado para tratamento da matéria, não havendo vícios formais a macular a presente proposição.

No mérito, observa-se que segundo a justificativa do projeto, o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) já foi ultrapassado, não justificando-se o abono outrora concedido.

Esta Comissão não entende ser justo a redução do abono de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para R\$ 200,00 (duzentos reais), contudo, é vedado a Câmara propor emendas que onerem o orçamento público, logo, não nos resta outra alternativa senão apreciarmos o presente projeto da forma como se encontra.



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas, 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



III – Conclusão

Assim sendo, esta comissão manifesta-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao crivo do Plenário desta Casa, após parecer Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

É o parecer.

Natércia, 20 de novembro de 2007.

Ver. José Amador Alves

Relator

De acordo:

Ver. João Boanerges Martins

Presidente

Ver. Antônio Noel de Souza

Secretário